

DIÁRIO
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO FINANCEIRO ° 01/2021 DE ALTERAÇÃO DE QDD.....



DECRETO FINANCEIRO ° 01/2021 DE ALTERAÇÃO DE QDD



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N° 8888

CENTRO

C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Decreto Financeiro No. 02 de 01 de junho de 2021

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE SANTO-BA, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, nº 078 de 14 de abril de 2020, art. 34, §2º, II,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Financeiro no. 02 de 01/06 de 2021, correspondente à Programação das Despesas da Unidade Orçamentária diretamente subordinados ao Poder Legislativo Municipal.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	7.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		7.000,00
Total da Unidade R\$		7.000,00
Valor Total R\$		7.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

I - Redução de Dotação R\$ 7.000,00

Redução de Dotação

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	Fonte: 0	7.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		7.000,00
Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400		

Pag.: 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N° 8888

CENTRO

C.N.P.J. : 63.082.069/0001-21

Total da Unidade R\$	7.000,00
----- Valor Total R\$	7.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gilvane Alves de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
MONTE SANTO-BA